



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

MATO GROSSO

**DECRETO nº 020/2015**  
**De 30 de julho de 2015**

“Dispõe sobre atualizações dos valores venais de imóveis rurais para fins de instituição e cobrança de **Imposto Territorial Rural – ITR**, no âmbito do Município de JANGADA/MT., e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA/MT,  
**VALDECIR KEMER**, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecida atualização de valores venais de imóveis para fins de instituição e cobrança de Imposto Territorial Rural no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por/ha .

Art. 2º. Fica determinada a atualização monetária dos valores de acordo com índices oficiais do INPC anualmente nos termos da instrução normativa RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015.

Art. 3º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de JANGADA/MT., 30 de julho de 2015

  
**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n - Centro

CEP: 78.490-000 – Jangada – MT